**ATA Nº 05/2022 - REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA E COMISSÃO ESPECIAL.**

Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (23.03.2022), às oito (8) horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, foi realizada reunião ordinária das comissões acima citadas, para analisar as matérias pendentes de apreciação. Presentes as vereadoras **Tereza Camilo dos Santos**, **Cristiane Giangarelli** e **Mirele Paula Cetto Leite**, membros da Comissão de Constituição Legislação e Justiça; vereadores **Tereza Camilo dos Santos, Karina Bach** e **José Cirineu Machado**, integrantes da Comissão de Educação, Saúde e Assistência **Givanildo José Tirolti, Mirele Paula Cetto Leite e José Cirineu Machado**, integrantes da Comissão Especial, assim como a servidora Andréa Marta Salamon Schimmel, pela Secretaria, a Assessora Parlamentar Luana Caroline Ferreira dos Santos, e o Advogado Israel Francisco dos Santos. Inicialmente foi dispensada pela Comissão de Constituição a leitura da **Ata n° 04/2022, de reunião conjunta** (Constituição, Finanças e Obras), a qual foi assinada pelos membros da Comissão, sem solicitação de retificação. Também a Comissão de Educação dispensou a leitura **da Ata n° 03/2022 de reunião conjunta** (Constituição, Finanças e Educação), a qual foi assinada pelos membros da Comissão, sem solicitação de retificação.

Passou-se à análise do **Projeto de Lei Complementar n° 001/2022**, do Executivo, que “Cria o Fundo Municipal de Trânsito”. O Presidente da **Comissão Especial designada pela Portaria n° 36/2022**, Vereador Givanildo designou como Relatora a Vereadora Mirele e como Secretário o Vereador José Cirineu. O Projeto já havia sido apreciado pelas Comissões de Constituição, Legislação e Justiça e Finanças, Orçamento e Fiscalização, tendo pareceres favoráveis, assim como acompanha o referido projeto o **Parecer Jurídico n° 032/2022-I,** no qual o Advogado conclui que, com a adequação do tipo normativo para Lei Complementar e a revisão por COMISSÃO ESPECIAL, não há óbice a que o projeto seja aprovado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça e demais comissões dessa Câmara Municipal, bem como posteriormente pelo Plenário desta Casa. Após discussão, a Relatora da Comissão, Vereadora Mirele apresentou Parecer favorável, sendo que os demais membros da Comissão, Vereador Givanildo e Vereador José Cirineu também votaram favoráveis ao Projeto de Lei Complementar, portanto FAVORÁVEL o parecer da Comissão. Nesse momento se ausentou da reunião o Vereador Givanildo José Tirolti, por não fazer parte das demais Comissões. Foi analisado o **Projeto de Lei n° 013/2022**, de autoria da Vereadora Mirele, que “ Institui no Município de Guaíra, Estado do Paraná, a Campanha de Estímulo ao Cuidado da Saúde Mental e Bem-Estar, denominada “Janeiro Branco”, e dá outras providências. Acompanha o projeto, o **Parecer Jurídico n° 020/2022**-I, onde o Advogado conclui que, as expressões “divulgar, incentivar”, expostas nos incisos I e II do artigo 2°do projeto exige a interpretação sobre a Constitucionalidade ou não da iniciativa, entendendo que a análise do interesse público supera a formalidade da norma para dar-lhe possibilidade do exercício parlamentar, por mora na implementação da política pública trazida. Para finalizar, com essa observação, não vê óbice a que o Projeto de Lei seja aprovado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça da Câmara Municipal de Guaíra e posteriormente pelo Excelso Plenário desta Casa. A Assessora Parlamentar, Dra. Luana, disse que o Advogado Israel, parecerista, havia sugerido uma emenda ao artigo 2°, substituindo a palavra irá, por deverá, ao que o Advogado concordou. Após discussão, a Relatora da **Comissão de Constituição, Legislação e Justiça,** Vereadora Cristiane

(ATA N° 05/2022 – Reunião Conjunta Comissões – fls. 02)

apresentou Parecer pela admissibilidade e tramitação, sendo que os demais membros, Vereadora Tereza e Vereadora Mirele votaram à favor do Parecer, portanto FAVORÁVEL o Parecer da Comissão. A Comissão também decidiu apresentar a emenda, conforme sugerido pelo Advogado Israel. A Vereadora Karina, Relatora da **Comissão de Educação, Saúde e Assistência** apresentou Parecer pela admissibilidade e tramitação, sendo que os demais membros, Vereadora Tereza e Vereador José Cirineu votaram à favor do Parecer, portanto FAVORÁVEL o Parecer da Comissão. Ato contínuo foi analisado o **Projeto de Lei n° 016/2022**, de autoria da Vereadora Cristiane Giangarelli, que “Cria o Programa Permanente de Reforço Escolar aos alunos matriculados no 1° e 5° ano das Escolas Municipais e dá outras providências acompanhado do **Parecer Jurídico n° 31/2022-I,** no qual o Advogado conclui não haver óbice a que a matéria seja convertida em Projeto de Lei, com aprovação pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça da Câmara Municipal de Guaíra e posteriormente pelo Excelso Plenário desta Casa. Como a Vereadora Cristiane é relatora da **Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**, e também única autora do projeto, a Vereadora Tereza, Presidente da Comissão atuou como Relatora, apresentando Parecer pela admissibilidade e tramitação, sendo que os demais membros, Vereadora Cristiane e Vereadora Mirele votaram à favor do Parecer, portando FAVORÁVEL o Parecer da Comissão. A Vereadora Karina, Relatora da **Comissão de Educação, Saúde e Assistência** apresentou Parecer pela admissibilidade e tramitação, sendo que os demais membros, Vereadora Tereza e Vereador José Cirineu votaram à favor do Parecer, portanto FAVORÁVEL o Parecer da Comissão. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada. Eu, Andréa Marta Salamon Schimmel\_\_\_\_\_\_\_\_\_, lavrei a presente, que subscrevo. Câmara Municipal de Guaíra, em 23 de março de 2022.

Comissão de Constituição Legislação e Justiça

**TEREZA CAMILO DOS SANTOS -** Presidente

**CRISTIANE GIANGARELLI** – Relatora

**MIRELE PAULA CETTO LEITE** – Secretária

Comissão de Educação, Saúde e Assistência

**TEREZA CAMILO DOS SANTOS** – Presidente

**KARINA BACH** – Relatora

(ATA N° 05/2022 – Reunião Conjunta Comissões – fls. 03)

**JOSÉ CIRINEU MACHADO - Secretário**

Comissão Especial – Portaria 36/2022

**GIVANILDO JOSÉ TIROLTI –** Presidente

**MIRELE PAULA CETTO LEITE** – Relatora

**JOSÉ CIRINEU MACHADO** - Secretário

Demais presentes: